



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Peritoró - MA**  
**Prefeito Josue Pinho da Silva Junior**

Edição DOM20220615 Peritoró - MA, 15/06/2022

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Peritoró - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Peritoró poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA  
CNPJ: 01.612.537/0001-75, Prefeito Josue Pinho da Silva Junior  
Endereço: Rua da Prata, s/n - Centro  
Telefone: (99) 991724154 e-mail: [ti@peritoro.ma.gov.br](mailto:ti@peritoro.ma.gov.br)  
Site: <https://www.peritoro.ma.gov.br>

quinta-feira e sexta-feira, em função da data comemorativa de Corpus Christi que ocorrerá no dia 16 de junho de 2022, excluindo-se os serviços essenciais que funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JOSUÉ PINHO DA SILVA JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea  
355728571cbb6c11109aabbfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc



**Prefeitura Municipal de Peritoró - MA**

CNPJ: 01.612.537/0001-75

Prefeito Josue Pinho da Silva Junior

Rua da Prata, s/n - Centro

Telefone: (99) 991724154

## **Gabinete**

### **DECRETO Nº 59/2022 - GP DE 13 DE JUNHO DE 2022**

*DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 E 17 DE JUNHO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE PERITORÓ, ESTADO DO MARANHÃO.*

Josué Pinho da Silva Júnior, Prefeito Municipal de Peritoró - Estado do Maranhão, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 16 e 17 de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois),

